

ANEXO I À LEI N.º 8.401 DE 8 DE JUNHO DE 1976
CARGOS INCLuíDOS NO QUADRO GERAL DO PESSOAL
GRUPO I

SITUAÇÃO ATUAL					SITUAÇÃO NOVA				
DENOMINAÇÃO	Lotação	Padrão Referência	Parte Tabela	OBSERVAÇÃO	DENOMINAÇÃO	Lotação	Referência	Parte Tabela	OBSERVAÇÃO
I - Diretor Artístico de Departamento	1	XII-B		Incluído no item I da Situação Nova	I - Diretor Técnico e Artístico do Departamento de Teatros	1	DA-13		Livre provimento em comissão
II - Assistente Técnico de Direção	3	XII-A		Incluído no item II da Situação Nova	II - Assistente Técnico de Direção II	6	DA-11	PP-I	Livre provimento em comissão, exigida habilitação compatível c/a área de assistência.
III - Assistente Técnico Direção-II	1	DA-11	PP-I		III - Assistente Técnico de Divulgação	10	DA-11	PP-I	Idem
					IV - Coordenador	3	DA-11	PP-I	Idem, exigida habilitação compatível com a área de coordenação
					a) dos Corpos Estáveis				
					b) das Unidades de Iniciação Artística				
					c) da Supervisão Ceno-técnica dos Teatros Municipais				
IV - Diretor Técnico dos Teatros Municipais	1	XII-C		Incluído no item IV da Situação Nova					
V - Assistente Técnico de Assuntos Culturais	1	XI-B		Incluído no item IV da Situação Nova					

VI - Supervisor Cênico - Técnico	1	DA-8	PP-II	Incluído no item IV da Situação Nova					
VII - Diretor de Divisão Administrativa (Teatro Municipal)	1	DA-8	PP-I	Incluído no item V da Situação Nova	V - Diretor de Divisão Administrativa	1	DA-8	PP-I	Livre provimento em comissão
VIII - Administrador de Teatro	8	DA-3	PP-I	Incluído no item VI da Situação Nova	VI - Administrador de Teatros e Auditórios	8	DA-3	PP-I	Livre provimento em comissão
					VII - Auxiliar de Gabinete	2	DA-1	PP-I	Idem

GRUPO II

I - Contador Chefe	1	24	PP-II	Incluído no item I da Situação Nova	I - Contador Chefe	1	24	PP-II	Provimento por acesso
--------------------	---	----	-------	-------------------------------------	--------------------	---	----	-------	-----------------------

GRUPO III

I - Chefe de Seção	3	19	PP-II	Incluído no item I da Situação Nova	I - Chefe de Seção a) de Expediente b) de Pessoal c) de Zeladoria d) de Contratos	3	19	PP-II	Provimento por acesso
II - Almoxarife Chefe	1	19	PP-II	Incluído no item II da Situação Nova	II - Almoxarife Chefe	1	19	PP-II	Provimento por acesso
III - Encarregado de Setor	1	17	PS	Incluído no item III da Situação Nova	III - Encarregado de Setor	1	17	PS	Destinado à extinção na vacância

ANEXO II DA LEI N.º 8.401, DE 8 DE JUNHO DE 1976
CORPOS ESTÁVEIS E UNIDADES DE INICIAÇÃO ARTÍSTICA
Grupo I

SITUAÇÃO ATUAL					SITUAÇÃO NOVA				
DENOMINAÇÃO	Lotação	Padrão/Referência	Parte/Tabela	OBSERVAÇÕES	DENOMINAÇÃO	Lotação	Referência	Parte/Tabela	OBSERVAÇÕES
I - Regente	6	XII-B		Livre provimento em comissão	I - Regente	2	DA-11	PS	Destinado à extinção na vacância
II - Regente Titular	2	XII-B		Isolado, de provimento efetivo, mediante concurso de provas e títulos. Incluído no Item I da Situação Nova.					
III - Regente Titular	1	XII-B		Livre provimento em comissão, mediante seleção de provas e títulos					
IV - Regente Assistente	6	XII-A		Livre provimento em comissão	II - Regente Assistente	2	DA-10	PS	Destinado à extinção na vacância
V - Regente Assistente	2	XII-A		Isolados, de provimento efetivo, mediante concurso de provas e títulos. Incluídos no item II da Situação Nova.					
VI - Diretor de Escola a) Escola Municipal de Música b) Escola Municipal de Bailado	2	DA-8	PP-II	Incluído no item III da Situação Nova	III - Diretor de Escola a) Escola Municipal de Música b) Escola Municipal de Bailado	2	DA-10	PP-I	Livre provimento em comissão
VII - Montador de Orquestra	2	12	PP-III	Incluído no item IV da Situação Nova	IV - Assistente de Direção de: a) Escola Municipal de Música b) Escola Municipal de Bailado	2	DA-8	PP-I	Livre provimento em comissão

VIII - Violino Spalla	1	XI-B		Incluído no item V da Situação Nova, letra "a"	V - Professor de Orquestra a) Categoria "D" b) Categoria "C" c) Categoria "B" d) Categoria "A"	106	24 23 23 22	PP-III	Isolados, de provimento efetivo, mediante concurso
IX - Professor de Orquestra	96	X-B		Incluído no item V da Situação Nova, letras "b", "c" e "d"					
X - Técnico Musical	2	IX-A		Incluído no item V da Situação Nova, letra "d"					
XI - Músico	10	X-B		Incluído no item VI da Situação Nova	VI - Professor de Orquestra (Suplente)	10	DA-7	PP-I	Livre provimento em comissão
XII - Professor de Bailado		VIII-A		Incluído no item VII da Situação Nova	VII - Professor (Escola Municipal de Bailado)	15	20		Destinado à extinção na vacância
XIII - Pianista		VIII-A		Incluído no item VIII da Situação Nova	VIII - Pianista a) Coral Municipal b) Esc. Mun. de Bailado	5	20	PS	Idem
XIV - Inspetor de Orquestra	1	X-D		Incluído no item IX da Situação Nova	IX - Inspetor a) Orquestra Sinfônica Municipal b) Orquestra Sinfônica Jovem c) Coral Municipal d) Corpo de Baile Municipal	4	DA-8	PS	Idem
XV - Montador de Orquestra	3	12	PP-III	Incluído no item IX da Situação Nova					
XVI - Cantor de Coral	109	X-B		Incluído no item X da Situação Nova	X - Cantor de Coral	111	22	PS	Idem
XVII - Técnico Musical	2	VIII-A		Incluído no item X da Situação Nova					

ANEXO II DA LEI N.º 8.401, DE 8 DE JUNHO DE 1976
APOIO TÉCNICO E CENOTÉCNICO
GRUPO II

SITUAÇÃO ATUAL				SITUAÇÃO NOVA					
DENOMINAÇÃO	Lotação	Padrão/Referência	Parte/Tabela	OBSERVAÇÃO	DENOMINAÇÃO	Lotação	Referência	Parte/Tabela	OBSERVAÇÃO
					I - Chefe de Seção Técnica a) de Redação Artística e Programação Visual b) de Arquivo Artístico c) de Cenotécnica d) de Guarda-roupa e) de Serviços Técnicos de Palco e Produção f) de Iluminação g) de Equipamento Geral e Almoarifado Técnico	7	24	PP-I	Livre provimento em comissão, exigida habilitação compatível com a área da chefia
I - Redator (Programas Artísticos)	1	20-A	PP-III	Incluído no item II da Situação Nova	II - Redator Artístico	1	20	PS	Destinado à extinção na vacância
II - Arquivista Chefe	2	X-A		Incluído no item III da Situação Nova	III - Arquivista Artístico	3	20	PS	Idem
III - Arquivista Musical Auxiliar	1	15	PP-III	Incluído no item III da Situação Nova					
IV - Copista de Música	3	17-A	PP-III	Incluído no item IV da Situação Nova	IV - Copista Musical	5	20	PS	Idem
V - Copista de Música (Coral)	2	17	PP-III	Incluído no item IV da Situação Nova					
VI - Encarregado Geral (Equipamentos do Teatro Municipal)	1	17	PP-II	Incluído no item V da Situação Nova	V - Encarregado Geral (Equipamentos do Teatro Municipal)	1	17	PS	Idem

VII - Iluminador de Teatro	1	8	PP-III	Incluído no item VI da Situação Nova	VI - Iluminador de Teatro	1	13	PS	Idem
VIII - Auxiliar de Manutenção (Teatro Municipal)	1	12	PP-III	Incluído no item VII da Situação Nova	VII - Auxiliar de Manutenção	1	12	PS	Idem
IX - Montador de Orquestra	2	12	PP-III	Incluído no item VIII da Situação Nova	VIII - Montador de Orquestra a) Orquestra Sinfônica Municipal b) Orquestra Sinfônica Jovem	2	17	PS	Idem
X - Montador de Orquestra	1	12	PP-III	Incluído no item IX da Situação Nova	IX - Auxiliar de Montador de Orquestra (Orquestra Sinfônica Jovem)	1	15	PS	Idem

ANEXO III DA LEI N.º 8.401 DE 8 DE JUNHO DE 1976
FUNÇÕES GRATIFICADAS

DENOMINAÇÃO	Quantidade	Gratificação	FORMA DE DESIGNAÇÃO
Secretária do Diretor do Departamento	1	FG 5	Designação pelo Diretor do Departamento, dentre servidores
Auxiliar de Gabinete			
a) da Coordenação dos Corpos Estáveis	2	FG 2	Idem
b) da Coordenação de Iniciação Artística	1	FG 2	
c) da Coordenação e Supervisão Cenotécnica	1	FG 2	
d) da Divisão Administrativa	1	FG 2	
Encarregado de Serviço			
I - Coordenação dos Corpos Estáveis			
Serviço de Cópias e Reprografia	1	FG 5	Idem
II - Coordenação e Supervisão Cenotécnica dos Teatros Municipais			
1. Seção Cenotécnica	4	FG 5	Idem
a) de Carpintaria			
b) de Pintura			
c) de Decoração			
d) de Adereços			
2. Seção de Guarda-Roupa	5	FG 4	Idem
a) de Costura			
b) de Chapelaria			
c) de Sapataria			
d) de Maquiagem			
e) de Peruqueria			
3. Seção de Serviços Técnicos de Palco e Produção	7	FG 5	Idem
a) de Produção			
b) de Maquinaria de Palco			
c) de Montagem e Guarda de Instrumentos			
d) de Sonoplastia			
e) de Contra-regra			
f) de Acessórios			
g) de Mecânica			

4. Seção de Iluminação a) de Eletrônica b) de Iluminação	2	FG 4	Idem
5. Seção de Equipamento Geral e Almo- xarifado Técnico a) de Almoxarifado Técnico	1	FG 3	Idem
III - Divisão Administrativa 1. Diretoria da Divisão a) de Bilheteria	1	FG 3	Idem
2. Seção de Zeladoria a) de Vigilância e Portaria	1	FG 3	Idem

**ANEXO IV DA LEI N.º 8.401 DE 8 DE JUNHO DE 1976
COMPOSIÇÃO BÁSICA DO QUADRO DE ATIVIDADES ARTÍSTICAS**

	Cargo ou Função	Quantidade
I - CORPOS ESTÁVEIS		
A — Orquestra Sinfônica Municipal	Regente Titular Regente Associado Professor de Orquestra — categoria D — Violino Spalla — categoria C — Primeiro instrumentista — categoria B — Suplente de Primeiro instrumentista e instrumentista único — categoria A — demais componentes Professor de Orquestra (Suplente) Inspetor de Orquestra Coreógrafo Titular Coreógrafo Assistente Professor de "ballet" Bailarinas: a) sexo masculino (25) b) sexo feminino (25) Pianista Percussionista Inspetor	1 3 106 10 1 1 2 3 50 2 1 1 2
B — Corpo de Baile Municipal	Regente Titular a) Coral Lírico b) Coral Paulistano Regente Assistente a) Coral Lírico b) Coral Paulistano Cantor de Coral a) primeiro soprano b) segundo soprano c) primeiro contralto d) segundo contralto e) primeiro tenor f) segundo tenor g) barítono h) baixo Inspetor de Coral a) Coral Lírico b) Coral Paulistano	2 2 120 2
C — Coral Municipal		

	Cargo ou Função	Quantidade
II - UNIDADES DE INICIAÇÃO ARTÍSTICA		
A - Orquestra Sinfônica Jovem	Pianista ensaiador a) Coral Lírico b) Coral Paulistano	2
B - Escola Municipal de Música	Regente Titular Regente Assistente Inspetor Diretor Assistente de Direção Secretário Professor Professor Suplente Diretor Assistente de Direção Professor Pianista	1 2 1 1 2 1 40 5 1 1 15 5
C - Escola Municipal de Bailado		
III - ÓRGÃOS DE APOIO		
A - Técnico	A — Redator de programas artísticos B - Técnico em Produção Gráfica A — Arquivista B — Copista A — Afinador de piano e cravo B — Conservador de órgão C — Liutista D — Massagista	Tabela de lotação Tabela de lotação Tabela de lotação Tabela de lotação Tabela de lotação Tabela de lotação Tabela de lotação
1. Redação Artística e Programação visual		
2. Arquivo Artístico		
3. Técnicos Especiais		
B - Cenotécnico	A — Carpinteiro B — Pintor C — Decorador D — Aderecista A — Costureira B — Chapelheiro C — Sapateiro D — Maquiador E — Peruqueiro A — Produtor B — Técnico de máquinas de palco	Tabela de lotação Tabela de lotação Tabela de lotação Tabela de lotação Tabela de lotação Tabela de lotação Tabela de lotação Tabela de lotação Tabela de lotação Tabela de lotação
1. Cenotécnica		
2. Guarda-roupa		
3. Serviços técnicos de palco e produção		

Cargo ou Função		Quantidade
4. Iluminação 5. Equipamento geral e Al- moxarifado Técnico	C — Montador e guarda de instrumentos	Tabela de lotação
	D — Auxiliar de montador	Tabela de lotação
	E — Sonoplasta	Tabela de lotação
	F — Contra-regra	Tabela de lotação
	G — Técnico em acessórios	Tabela de lotação
	H — Mecânico	Tabela de lotação
	A — Operador de aparelhos eletrônicos	Tabela de lotação
	B — Iluminador	Tabela de lotação
	A — Encarregado Geral de equipamentos	Tabela de lotação
	B — Auxiliar de manutenção	Tabela de lotação
	C — Almojarife técnico	Tabela de lotação